

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10649/2021**

Até às 13:35h, do dia três, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, no Departamento de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação (Envelope 2), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
FAC LICITA EIRELI ME	28.921.471/0001-51	FABIANO DA FONSECA	23.619.518-9 SSP/SP
MONTREAL HOSPITALAR LTDA	38.073.815/0001-73	RAQUEL DE FREITAS LIRA	60.866.445-5 SSP/SP

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 70/2022, que visa a **Aquisição de material permanente, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**. Às 14:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 517/2022, com alterações através das Portarias nº 706/2022 e nº 714/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação (Envelope 2) rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes 1 "Proposta Comercial", ficando sob guarda da Sra. Pregoeira os envelopes 2 "Habilitação", devidamente lacrados. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida, de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-\$								
FAC LICITA	45.170,00	AUSENTE							
MONTREAL	53.820,00	45.100,00							

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseada nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta e declarando a empresa vencedora do objeto da fase de lances. Procedida à decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado a representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 da proponente vencedora. Após análise, a Sra. Pregoeira, constatou que a empresa atendeu na íntegra ao

X J ev 1

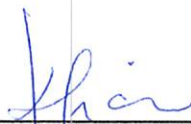


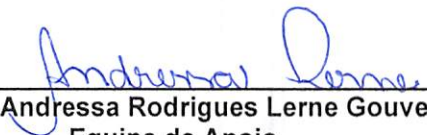
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


solicitado no Edital, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, conforme abaixo:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	45.100,00

Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita, pela mesma foi dito que não, concordando com a decisão da Sra. Pregoeira. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.


Karina Aparecida Dias
Pregoeira


Andressa Rodrigues Lerne Gouveia
Equipe de Apoio


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


MONTREAL HOSPITALAR LTDA
Licitante